DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Processo de Contratação Direta – Dispensa de Licitação por Valor (Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Órgão: Município de São Martinho/RS
Fundamentação Legal: Art. 72, inciso I, c/c Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE

1.1. **Órgão/Unidade Demandante:** Secretaria do Desporto e Turismo

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (JUSTIFICATIVA)

2.1. O presente Documento de Formalização da Demanda visa fundamentar a necessidade da contratação de empresa especializada para o planejamento, organização técnica, cronometragem eletrônica, fornecimento de materiais e execução da prova rústica denominada **"Rústica São Martinho 2026"**, programada para ser realizada no dia 01 de novembro de 2026, integrando o calendário oficial do Circuito Noroeste Missões de Corrida de Rua.

2.2. A realização da referida etapa no Município de São Martinho/RS decorre do compromisso da Administração Pública com o fomento ao esporte amador, o estímulo à prática contínua de atividades físicas, a promoção da saúde e o bem-estar comunitário, alinhando-se às políticas públicas de desporto e integração social do município. O evento atua ainda como indutor do turismo esportivo regional, atraindo atletas, delegações e visitantes dos municípios lindeiros e de toda a região Noroeste e Missões, promovendo a visibilidade institucional e movimentando a economia local.

2.3. A realização de uma etapa oficial de circuito regional de corrida de rua demanda estrutura técnico-operacional complexa e padronizada, compreendendo plataforma tecnológica para gerenciamento de inscrições e banco de dados dos atletas, cronometragem eletrônica com processamento instantâneo via software específico, equipe de arbitragem qualificada, materiais esportivos personalizados de alta resistência e segurança, bem como infraestrutura física de largada, chegada e premiação.

2.4. A Administração Pública Municipal não dispõe, em seu quadro de pessoal e acervo patrimonial, de equipe técnica habilitada para cronometragem esportiva eletrônica, software dedicado para apuração de resultados oficiais em tempo real, equipamentos de aferição de percurso nem maquinário para confecção de itens específicos de premiação e vestuário esportivo técnico. Dessa forma, a execução direta do objeto mostra-se inviável, impondo-se a contratação de serviços técnicos especializados por execução indireta para assegurar a idoneidade, lisura, precisão e segurança do evento.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, assessoria, organização, arbitragem, cronometragem eletrônica e fornecimento de materiais esportivos e promocionais para a realização da "Rústica São Martinho 2026", etapa do Circuito Noroeste Missões de Corrida de Rua, a realizar-se no dia 01 de novembro de 2026, no Município de São Martinho/RS.

3.2. A contratação compreende a execução integral dos seguintes serviços e fornecimentos:

3.2.1. Disponibilização e gestão de sítio eletrônico específico para realização e controle das inscrições on-line dos atletas;
3.2.2. Gerenciamento, processamento de dados e divulgação oficial da lista preliminar e definitiva de inscritos;
3.2.3. Criação, diagramação e fornecimento de arte gráfica para o material de divulgação oficial do evento;
3.2.4. Fornecimento de 200 (duzentas) camisetas confeccionadas em tecido tecnológico próprio para a prática de corrida de rua;
3.2.5. Fornecimento de 200 (duzentos) números de peito impermeáveis, personalizados com identificação do evento e fornecimento dos respectivos alfinetes de fixação;
3.2.6. Fornecimento de 200 (duzentas) medalhas comemorativas personalizadas e fundidas para premiação de participação a todos os concluintes;
3.2.7. Fornecimento de 51 (cinquenta e um) troféus de premiação, devidamente padronizados por categorias e classificação geral;
3.2.8. Montagem, operação e desmontagem de pórtico inflável ou estrutural de largada e chegada;
3.2.9. Montagem, sinalização e desmontagem de estrutura de pódio para a solenidade de premiação;
3.2.10. Prestação de serviços de arbitragem técnica e cronometragem eletrônica durante a totalidade da prova, operada por software específico de processamento instantâneo;
3.2.11. Apuração, consolidação e publicação imediata dos resultados oficiais, tempos e classificações on-line;
3.2.12. Consultoria, assessoria técnica e acompanhamento operacional prévio e durante a execução do evento.

3.3. **Natureza do Serviço:** O objeto enquadra-se na categoria de **serviço comum**, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital/termo de referência, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.4. **Regime de Execução:** A execução dar-se-á de forma indireta, sob o regime de **empreitada por preço global**, tendo em vista que o escopo, as etapas e os quantitativos encontram-se plenamente delineados.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E ENQUADRAMENTO LEGAL

4.1. O valor total estimado para a contratação é de **R$ 16.145,00 (dezesseis mil, cento e quarenta e cinco reais)**, consoante detalhado na proposta comercial apresentada pela empresa HERTER DE MOURA EMPREENDIMENTOS LTDA (M1 RUNNING – Assessoria e Cronometragem), inscrita no CNPJ sob o nº 60.175.880/0001-69, bem como nas pesquisas de preços acostadas aos autos.

4.2. **Enquadramento Legal:** A contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação em razão do valor, com fulcro no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, cujo limite regulamentar atualizado pelo Decreto Federal nº 12.807/2025 para serviços comuns e compras é de **R$ 65.492,11**. O valor total da presente demanda representa montante expressivamente inferior ao teto estabelecido.

4.3. **Declaração de Inexistência de Fracionamento:** Em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, declara-se que a presente despesa não ultrapassa o limite legal cumulativo no presente exercício financeiro para contratações de mesma natureza (mesmo ramo de atividade/subelemento de despesa) realizadas pela unidade gestora, restando afastada qualquer hipótese de fracionamento indevido de despesa.

5. REQUISITOS MÍNIMOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A futura contratada deverá comprovar qualificação técnica, capacidade operacional e idoneidade jurídico-fiscal compatíveis com o objeto, apresentando os seguintes requisitos mínimos:

5.1.1. Inscrição regular no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) com Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) compatível com serviços de organização de eventos e cronometragem esportiva;
5.1.2. Regularidade perante a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
5.1.3. Atestado(s) de capacidade técnica ou comprovação inequívoca de experiência prévia na organização, assessoria e cronometragem de provas de corrida de rua de médio e grande porte, com destaque para a atuação e chancela técnica como organizadora oficial do Circuito Noroeste Missões de Corrida de Rua;
5.1.4. Disponibilidade de equipamentos de cronometragem eletrônica homologados e software dedicado que garanta o processamento seguro e a transmissão dos dados de classificação em tempo hábil;
5.1.5. Fornecimento de equipe técnica e árbitros qualificados para controle de percurso, largada, chegada e supervisão geral do evento.

6. PRAZO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

6.1. **Data do Evento:** 01 de novembro de 2026.

6.2. **Prazo de Vigência:** O prazo de vigência contratual ou do instrumento equivalente terá início a partir de sua assinatura e estender-se-á até a homologação final dos resultados e entrega do relatório técnico pós-evento, estimada em 30 (trinta) dias após o evento esportivo.

6.3. **Cronograma Físico-Operacional:**

6.3.1. **Etapa 1 (Pré-evento - até 45 dias antes da prova):** Planejamento geral, alinhamento técnico do percurso, elaboração do material visual de divulgação, publicação do regulamento e abertura oficial do sítio eletrônico para inscrições on-line;
6.3.2. **Etapa 2 (Produção - até 10 dias antes da prova):** Encerramento das inscrições, consolidação da lista de atletas, fabricação e personalização das 200 camisetas, 200 medalhas fundidas, 51 troféus e impressão dos 200 números de peito;
6.3.3. **Etapa 3 (Montagem e Entrega de Kits - até a véspera e manhã do evento):** Disponibilização dos kits e números de peito, montagem da estrutura física do pórtico de largada/chegada, pódio e instalação dos postos de cronometragem;
6.3.4. **Etapa 4 (Execução da Prova - 01/11/2026):** Operação técnica da largada, cronometragem em tempo real, arbitragem de prova, apoio no percurso e apuração dos tempos;
6.3.5. **Etapa 5 (Premiação e Encerramento - 01/11/2026):** Condução do cerimonial de premiação com entrega de troféus e medalhas e publicação preliminar dos resultados oficiais;

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E MEDIÇÃO DO OBJETO

7.1. Os serviços e fornecimentos serão fiscalizados por servidor formalmente designado pela Administração e recebidos conforme o art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021:

7.1.1. **Recebimento Provisório:** Realizado no dia do evento, mediante conferência física dos quantitativos e da qualidade dos materiais entregues (camisetas, medalhas, troféus, números de peito) e constatação da montagem e funcionamento da estrutura de prova;
7.1.2. **Recebimento Definitivo:** Ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento do evento e a entrega do relatório técnico final com a lista consolidada dos resultados e confirmação da prestação integral dos serviços, mediante termo detalhado emitido pela fiscalização;
7.1.3. Constatadas desconformidades, falhas de execução ou entrega de materiais em desacordo com as especificações contratadas, a empresa deverá promover as correções necessárias ou sofrer as glosas cabíveis, sem prejuízo da aplicação das sanções legais.

8. DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Declara-se, para os devidos fins de direito, que a despesa decorrente da presente contratação possui respaldo orçamentário e disponibilidade financeira suficiente no exercício de 2026, estando devidamente alocada na seguinte classificação programática.

8.2. A presente formalização cumpre rigorosamente os pressupostos materiais e processuais delineados no art. 72 e no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nota de Instrução Processual: O presente Documento de Formalização da Demanda inaugura o procedimento de contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor e será devidamente instruído com os demais elementos preconizados pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021, a saber: Termo de Referência simplificado, pesquisa e estimativa de preços de mercado, justificativa fundamentada da escolha do fornecedor, comprovação de habilitação e qualificação mínima, parecer jurídico (se aplicável), ato de autorização e ratificação da autoridade competente e subsequente publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São Martinho – RS, 18 de setembro de 2026.

LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE DESPORTO E TURISMO